



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

QUADRO DEMONSTRATIVO

Processo Nº 15.00194-000/2021 - SEMAGRIC		REFERENTE:		PROCESSO Nº 02.00263-000/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VA. UNIT. (R\$)	FIRMA CONTRATADA	QTD.	VA. TOTAL (R\$)
ITEM 01 AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

1	<p>01. ESTAÇÃO DE TRABALHO SEM S.O. WINDOWS 10 PROFISSIONAL 64 BITS (ADMINISTRATIVO) 1- Processador 1.1. Os módulos instalados devem ser homologados pela fabricante ou ser do mesmo fabricante do computador ofertado; 1.2. Processador de no mínimo 4 cores e mínimo de 8 threads; 1.3. Clock real de mínimo de 3.00 GHz, mínimo de Cache L2 ou L3 de 8 MB e FSB de, no mínimo, de 2400 MHz; 1.4. De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar) 2 - Memória 2.1. Instalada 8 GB; 2.2. Padrão DDR4, clock, de mínimo de 2400 MHz; 2.3. Expansível mínima de 32GB; 2.4. Deve implementar tecnologia dualchannel; 2.5. Pelo menos um slot esteja vazio e disponível para futura expansão. Obs.:Caso o equipamento tenha dois slots, ele não será aceito se os dois slots estiverem populadas com uma memória de 4Gb cada (já que não restará espaço para expansão). 3 - BIOS 3.1.BIOS Flash ROM com suporte a Flash Recovery (4 Mb) e compatível com Plug & Play, SMBIOS 2.3.1, ACPI 2.0, WFM 2.0; 4 - Placa-Mãe 4.1. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações; 4.2. Arquitetura Compacta (micro-ATX,mini ITX ou similares); 4.3. Porta de vídeo padrão VGA integrada a placa-mãe; 4.4. Pelo menos uma porta de vídeo de alta definição integrada à placa-mãe; 4.5. Uma Interface/Controladora de vídeo extra, sendo conector 1 VGA ou DVI, mínimo de 2(duas) Displayport, mínimo de 1(uma) HDMI, integrado à placa-mãe; 4.6. Controladora de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-TX com 01(um) conector RJ-45, on-board; 4.7. Controladora de drive com 02 (dois) conectores SATA 3.0 (6Gb/s) e 01 (um) conector SATA 2.0 (3Gb/s); 4.8. Acompanha: 02 (dois) cabos SATA; 4.9. Ao menos 01 (um) slot PCI Express x1, x4 ou x16 não populado; 4.10. Pelo menos 1(uma) porta de expansão de memória RAM não populada; 4.11. Conectores de áudio de entrada (MIC / Line-in) e saída (Speaker / Line-out), e</p>
---	---

Criado Por: MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Data da impressão: 07/12/2021 04:46:34 / Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

internos (fone de ouvido e microfone)
para a parte frontal do equipamento,
compatível com especificação Áudio HD,
on-board; 4.12. Mínimo de 6(seis)
conectores USB com pelo menos 02 (dois)
conectores USB 3.0 ou superior; 5 -
Gabinete 5.1. Possui Sistema de
Circulação de Ar interno ou sistema de
resfriamento similar; 5.2. Possuir
Conectores frontais de USB, microfone e
áudio; 5.3. Não serão aceitos hubs; 5.4.
Não será aceito Gabinete tipo monobloco
(integrado ao monitor) 5.5. O gabinete
deverá ter características “tool
less”, isso é, não há necessidade
de uso de ferramentas para: abertura do
gabinete e remoção de disco rígido,
unidade óptica e unidade de disquete;
5.6. Não serão aceitas adaptações, tais
como o uso de parafusos recartilhados;
5.7. O gabinete bem como todos os seus
componentes internos devem estar em
conformidade com o padrão internacional
RoHS; 5.8. Possuir ferramentas de
diagnóstico de falha de boot e
componentes de hardware e software que
facilitem o serviço de avaliação e
serviço de suporte, quando necessário e
convocado, conforme abaixo: 5.8.1. LEDs
no painel frontal do gabinete com
combinação de sinais para diagnóstico de
falhas de componentes de hardware como:
processo de pré-boot P.O.S.T (Power-on
selftest), BIOS, processador, placa-mãe,
memória RAM, placa de vídeo, disco
rígido, USB e entrega de sistema
operacional, ou se o fornecedor possui
uma ferramenta de diagnóstico robusta o
suficiente para operar com componentes
vitais funcionando parcialmente ou em
falta (tais como processador, memória ram
e placa-mãe) ; 5.8.2. Combinações de
Códigos de “Beeps” que
sinalizem informações prévias de falha de
boot de componentes de hardware; 5.8.3.
Grupos de Mensagens de Erro na tela do
monitor que sinalizem informações prévias
de falha de boot de componentes de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

hardware; 5.8.4. Opção de ferramenta de diagnóstico, funções de testes rápidos e identificação de problemas dentro da BIOS para no mínimo drive de disco e boot. 6 - Fonte de Alimentação 6.1. Possuir eficiência de 85% ou superior a uma carga nominal de 50%, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction); 6.2. Fonte de alimentação da mesma marca do fabricante do equipamento, com consumo e potência de mínimo de 180 Watts Real e no máximo 260 Watts Real; 6.3. Chaveamento automático Bivolt 110/220 VAC - 50/60 Hz; 6.4. Possui PFC ativo; 6.5. Padrão ATX / BTX ou superior; 6.6-Total compatibilidade com a Placa-mãe e componentes fornecidos; 7 - Disco Rígido 7.1. Armazenamento de pelo menos 256 GB; 7.2. Interface SATA 3.0 (6Gb/s), com Tecnologia de Estado Sólido - SSD; 8 - Áudio 8.1. Áudio tipo high definition (hd) áudio; 8.2. Possuir alto-falante de no mínimo 01 watt interno ao gabinete; 9 - Adaptador de Rede 9.1. Um adaptador de rede ethernet 10baset/100basetx/1000baset; 9.2. Em conformidade com os padrões IEEE 802.1p, 802.1q,802.3, 802.3ab; 9.3. Autosense, com conectores tipo RJ45; 10 - Monitor de Vídeo 10.1. Tela plana de 23" (polegadas) LED do mesmo fabricante do equipamento; 10.2. Devendo seguir o mesmo padrão de cores do gabinete, serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do integrador, garantindo o funcionamento do mesmo durante a vigência da GARANTIA, mantendo os mesmos padrões de garantia do gabinete; 10.3. Resolução nativa de mínimo de 1920 x1080 a 60Hz; 10.4. Dot Pitch Horizontal máximo de 0.28mm; 10.5. Contraste Estático de 1000:1; 10.6. Luminância de 250 cd/m²; 10.7. Tempo de resposta de 5 ms; 10.8. Possui Controles Digitais para todos os ajustes (brilho, contraste, tamanho, posição horizontal e vertical da tela). 10.9. Seletor de tensão automático AC100/240V -50/60Hz;

Criado Por: MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Data da impressão: 07/12/2021 04:46:34 / Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

11- Teclado 11.1. Enhanced Brasil ABNT2, 104 teclas; 11.2. Possui Apoio Ergonômico; 11.3. Interface de conexão USB; 11.4. Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; 12 - Mouse 12.1. Mouse tipo óptico; 12.2. Conexão tipo USB ; 12.3. Resolução mínima de 800 DPI; 12.4. Do mesmo fabricante do computador ofertado; 12.5. Mesmo padrão de cores do gabinete e do mesmo fabricante; 12.6. 3 botões com scroll; 12.7. Acompanha Mouse-Pad; 12.8. Tamanho padrão para desktop. 13 - Certificações 13.1. Registro do fabricante e da marca do equipamento no INPI (instituto nacional de propriedade intelectual); 13.2. Atender a diretiva rohs (restriction of hazardous substances) quanto à não utilização de substâncias nocivas ao meio ambiente ou apresentar comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como: cádmio (cd), mercúrio (hg), cromo hexavalente (cr(vi)), bifenilos polibromados (pbbs), éteres difenilpolibromados (pbdes) e chumbo (pb); 13.3. O equipamento deverá possuir conformidade com as normas: FCC classe b, IEC 60950-1 e/ou normas brasileiras compatíveis; 13.4. Deverá apresentar comprovações; o equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 e/ou normas brasileiras compatíveis; 13.5. Deverá ser compatível com Energy Star 5.0 “aceitável outra certificação equivalente (a exemplo dos certificados citados pelo fornecedor) será válida, bastando para isso a instituição ser reconhecida internacionalmente”; essa característica deverá ser comprovada obrigatoriamente pela listagem do equipamento no sítio <http://www.energystar.gov>; 13.6. Registro no EPEAT (electronic product environmental assessment tool) da agência de

Criado Por: MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Data da impressão: 07/12/2021 04:46:34 / Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

proteção ambiental (EPA), na categoria GOLD ou certificado de compatibilidade do modelo ofertado com as normas ISO 14020 e ISO 14024, por ser a certificação de redução de impacto ambiental completa, adequada a realidade e legislação brasileira, e com reconhecimento legal no Brasil, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação; 13.7. Compatibilidade com S.O Windows 10 Professional - 32 e 64 bits ou superior. O equipamento ofertado deverá constar na lista de compatibilidade HCL (<http://winqual.microsoft.com/hcl/default.aspx>); 13.8. Certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux kernel; 14 - Disposições Gerais 14.1. O fabricante deve possuir página de suporte técnico na internet com disponibilidade de atualizações de drivers e bios; 14.2. Deverá acompanhar a solução software do fabricante do equipamento para gerenciamento das funcionalidades de segurança do chip TPM; 14.3. O equipamento deve permitir gerenciamento remoto, com capacidade de ligar e desligar o computador remotamente bem como fazer inventário remoto, comprovado através de catálogo original ou declaração do fabricante; 14.4. Deverá ser fornecida a documentação técnica original de todos os componentes do hardware e sistema operacional comprovando as características e especificações técnicas solicitadas no edital e todos os softwares fornecidos (instalados ou não), visando instalação, operação e administração da máquina. Esta documentação será verificada na entrega do equipamento; 14.5. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação; 14.6. Apresentar

Criado Por: MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Data da impressão: 07/12/2021 04:46:34 / Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

marca e modelo do computador, monitor e processador na proposta sob pena de desclassificação; Apresentar catálogo técnico completo e original do fabricante sob pena de desclassificação. 14.7. Toda e qualquer característica ou informação que possa influenciar na valoração destes

Requisitos Mínimos Obrigatórios; deverão estar descritos, na exata ordem em que estão dispostos nos itens deste anexo, e, ainda, conforme o caso, comprovada, sob pena de ser considerada como inexistente ou não oferecida; 14.8. O mesmo se aplica aos documentos e certificados, que deverão ser entregues pelo licitante as vias originais, ou no lugar dessas, cópia autenticada dos mesmos; 14.9. Devem ser atendidos todos os itens deste anexo, sob pena de desclassificação: os requisitos mínimos obrigatórios, a sequência dos itens e o formato desta especificação; 14.10. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado; 14.11. Qualquer tributo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado ao fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento. 14.12. Conjunto Gabinete, Monitor, Teclado e Mouse da mesma cor e do mesmo fabricante. 15 – Garantia 15.1. Garantia integral de 48 (quarenta e oito) meses para assistência técnica será On-site, em todo o Estado de Rondônia na Cidade de Porto Velho, contados da data da entrega definitiva do equipamento e seus acessórios, incluindo mão de obra e peças de reposição; 15.2. O fabricante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

autorizadas a prestar o serviço de garantia no Estado de Rondônia na cidade de Porto Velho. O documento deve estar incluso na proposta técnica; 15.3. Informar o número do telefone, gratuito 0800 ou local, do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia dos equipamentos ofertados; 15.4. Informar o site de internet do fabricante para suporte aos equipamentos ofertados, no qual poderão ser obtidos drivers de instalação; 15.5. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima deverá ser realizado, no máximo, em 48 horas úteis contadas a partir do comunicado formal de defeito; 15.6. A solução do problema deverá ocorrer em até 120 horas (5 dias) úteis após a abertura do chamado técnico; 15.7. Se não for possível, no tempo previsto acima por este modelo de serviço de garantia, a total solução do problema, entende-se “equipamento operante no seu estado original”, todo o processo de “encaminhamento” da solução deverá ser concluído, no mínimo, no próximo dia útil conforme supracitado. Entende-se como “encaminhamento”, defeito ou problema totalmente: • Diagnosticado, • Solução identificada e, se for o caso, • Peça de reposição encomendada, com respectiva visita técnica para troca agendada; 15.8. No caso da necessidade da visita técnica no local, os técnicos da contratada deverão ficar à disposição, pelo menos, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais, das 8h às 18h, horário local, devendo o respectivo agendamento ser aceito até pelo menos o dia útil anterior até as 17h; 15.9. O atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra e peças, sendo que, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da Prefeitura, deverão ser cobertos o transporte e o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

seguro, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura; 15.10. A assistência técnica deverá contemplar a substituição do disco rígido, em caso de e aviso de pré-falha, identificado pelo recurso de hardware S.M.A.R.T; 15.11. A garantia não será afetada no equipamento entregue, caso a Prefeitura do Município de Porto Velho venha a instalar placas de rede local, de rede sem fio, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, desde que esses itens não causem falha no equipamento, as peças adicionadas não contemplarão a mesma garantia do equipamento; Observação: Recomendamos ainda que o fornecedor utilize lacres ou selos indicativos de manuseio do equipamento. 15.12. A instalação física, desembalagem e afins serão realizados pelo corpo técnico do CMTI; 15.13, Em situações onde há acidentes elétricos, oscilações de energia e surtos de tensão, entendemos que a fonte do equipamento deverá ter resiliência para suportar os picos e quedas de menor grau, naturais da própria rede elétrica, e portanto consideramos que essas falhas devem ser cobertas pela garantia. No caso de intempéries ou o mau uso, acidentes causados por terceiros, falta de infraestrutura, quedas físicas do equipamento ou desastres naturais, como raios, enchentes e afins, entendemos que a CONTRATADA não será obrigada a suprir novo equipamento. 16 - Do Serviço de Gravação de Logotipo 16.1. Deve ser disponibilizado serviço para gravação de logotipo da Prefeitura de Porto Velho; 16.2. Especificamente, trata-se da gravação de logotipo em gabinete de computadores, sendo excluídos monitores, componentes, acessórios, e suprimentos inclusos em cada item; 16.3. A gravação deve ser realizada conforme demanda da

Criado Por: MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Data da impressão: 07/12/2021 04:46:34 / Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

PREFEITURA, após o encerramento do pregão público, bem como quaisquer pendências relacionadas a este: 16.4. Logotipo a ser determinado e encaminhado à contratada após o encerramento do pregão. MODELO DE REFERÊNCIA: (EliteDesk 705 G4 ou G5) OU (THINKCENTRE M720 SFF) OU (Inspiron Small Desktop) OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA obrigada a suprir novo equipamento.

UNIDADE	DATEN/DC4D-U	R\$ 5.803	DATEN TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 04.602.789/0001-01 RODOVIA ILHEUS - URUÇUCA, KM 3,5 S/N GALPÃO DISTRITO INDUSTRIAL - ILHEUS - BAHIA CEP:45658-335 FONE: (71) 3616-5500 E-MAIL: comercial@daten.com.br	30	R\$ 174.090
---------	--------------	-----------	---	----	-------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

ITEM 06 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

1	<p>06. ESTAÇÃO DE TRABALHO SEM S.O. WINDOWS</p> <p>10 PROFISSIONAL 64 BITS (PARA DESENVOLVIMENTO)</p> <p>1 - PLACA PRINCIPAL</p> <p>1.1. Placa principal com arquitetura ATX ou BTX , barramento PCI; 1.2. Deve ser de fabricação própria ou fornecida em regime de OEM a partir de projeto do fabricante do equipamento, permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal; 1.3. Possuir, no mínimo, 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR4 mínimo de 2666 MHz ou superior, que permita expansão para, no mínimo, 64(sessenta e quatro) Gbytes. 1.4. Deve possuir no mínimo 02 (dois) slots PCI, sendo, pelo menos: 1 (um) PCI-E x16 e 1 (um) PCI-E x1 ou x4 ou x8; 1.5. Após totalmente configurado, o equipamento deverá possuir pelo menos um slot do tipo PCI livre; 1.6. Compatível com Energy Star EPA e com recursos DMI (Desktop Management Interface); 1.7. Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse, e que possua função de economia de energia para monitor, placa-mãe e disco rígido; 1.8. Deverá possuir chip TPM versão 1.2 integrado acompanhado de software para seu gerenciamento. A empresa deverá constar como membro do TPM comprovado através do link: 1. http://www.trustedcomputinggroup.org/members</p> <p>2 - BIOS</p> <p>2.1. Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto; 2.2. Deve ser implementada em &ldquo;flash memory&rdquo; atualizável diretamente pelo microcomputador; 2.3. Capacidade de habilitar / desabilitar portas: Serial,</p>
---	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

Paralela e USB; 2.4. Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS; 2.5. Deve ter suporte em Português e Inglês.

3 - VIDEO

3.1. Uma controladora de vídeo gráfica no padrão PCI Express ou integrada ao chipset ou processador do microcomputador, clock de processamento mínimo de 1063Mhz, que suporte à resolução de, no mínimo, 4096 x 2160 com profundidade de cores de 1024 bits com taxa de atualização mínima de 60Hz e padrão plugand-play, compatível com API DirectX 11 e OpenGL 4.0 ou superiores;

4 - INTERFACES

4.1. Conectividade de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex e plugandplay, com conector padrão RJ-45, configurável totalmente por software e com função wake-on-lan instalada e em funcionamento; 4.2. Placa Wireless PCI ou PCI-Express xl ou xl6, com antena, compatível padrão IEEE 802.11 a/b/g/n(sem nenhum tipo de adaptadores de rede wifi USB); 4.3. Interface tipo Serial ATA-300 ou superior, que permita gerenciar as unidades de disco rígido. 4.4. Interface tipo ULTRA DMA 100, Serial ATA-150 ou superior, que permita gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada; 4.5. Uma interface de som estéreo 24 bits, com conectores para line-in, mic-in e line-out, acompanhada de duas caixas acústicas amplificadas ou, alternativamente, caixa acústica interna ao gabinete e/ou monitor; 4.6. Possuir no mínimo 8 (oito) interfaces USB, no mínimo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

2 (duas) USB 3.0, sendo (6 traseiras integradas na placa-mãe sem nenhum tipo de adaptadores e com mínimo de 2 (duas) interfaces de USB 2.0 ou USB 3.0 instaladas na parte frontal do gabinete;

4.7. Possuir, pelo menos 1 (uma) porta HDMI; 4.8. Possuir, pelo menos 1 (uma) porta VGA; 4.9. Possuir, pelo menos 1 (uma) porta DisplayPort); 4.10. Possuir interface para mouse com conector do tipo USB ou PS/2, integrada a placa-mãe; 4.11. Possuir interface para teclado com conector do tipo USB ou PS/2, integrada a placa-mãe.

5 - PROCESSADOR

5.1. De geração mais recente comercializada no Brasil (AMD, Intel ou similar), no mínimo 8 (oito) núcleos com frequência mínima de 3.0 GHz ou superior, com cache L2 de mínimo de 12 (doze) MB ou cache L3 no mínimo 16 (dezesesseis) Mbytes, barramento mínimo de 2666 MHz ou Bus Speedy de 8,0 GT/S ou superior, compatível com aplicação de 64 bits, com suporte a aumento de desempenho do processador e Tecnologia de virtualização, Gráficos integrados, com dispositivo de resfriamento: Dissipador de calor e ventilador incluídos. Observação: São valores de referência, e o fornecedor poderá ofertar equipamento igual ou superior ao descrito no subitem 5.1;

6 - MEMÓRIA RAM

6.1. Memória RAM, no mínimo, 32 (Trinta e dois) GB do tipo DDR4 ou tecnologia superior, de, no mínimo, de 2666 MHz, compatíveis com o barramento da placa principal; 6.2. No mínimo 4 (quatro) slots de memória, permitindo expansão para no mínimo 64 GB.

7 - UNIDADES DE DISCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

7.1. Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 Gigabytes , com interface tipo Serial ATA-300 (6Gb/s) ou superior; 7.2. Velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 RPM; 7.3. Memória cache buffer de, no mínimo, 64 (sessenta e quatro) Mbytes; 7.4. UNIDADES DE DISCO RÍGIDO -UNIDADES SSD PCIE NVME TLC 7.4.1. Armazenamento de pelo menos 480 GB - SSD M.2 2280 PCIE NVMe autocriptografado Opal 2 TLC ; 7.4.2. Velocidade de Leitura: Mínimo 2000 MB/S ate 3400 MB/S; 7.4.3. Velocidade de Gravação: Mínimo 1600 MB/S ate 2300 MB/S; 7.4.4. 7.4.4. Resistência: Mínimo de 350 TBW ate 600 TBW;

8 - MONITOR DE VÍDEO

8.1. 02 (Dois) Monitores de Tela plana de 23" (polegadas) LED, Wide (16:9) ou superior, com as seguintes especificações: 8.1.1. Brilho: 250 cd/m2 ou superior; 8.1.2. Contraste: 2.000.000:1 (dinâmico), 1000:1 (típico), ou superior; 8.1.3. Suporte de Cores: 16.2 Milhões de cores; 8.1.4. Tempo de Resposta: 5 ms; 8.1.5. Resolução: 1920x1080 com 60 Hz (Full HD) ou superior; 8.1.6. Conectores de Entrada: 15 Pin DSub (VGA), DisplayPort HDMI; 8.1.7. Caixas acústicas embutidas (apenas como alternativa); 8.1.8. Segurança: UL, TUV; 8.1.9. Diretrizes de segurança EMC: CE, FCC; 8.1.10. Ergonomia: ISO 13406-2 , será aceita a certificação TCO 6.0 possui em seu escopo além do requisito de emissão de radiação, o requisito de ergonomia. Este requisito engloba a ISO 13406-2, ISO 9241-3, ISO 9241-5, ISO 9241-7 e ISO 9241-8, todas relacionadas a ergonomia ; 8.1.11. Economia de Energia: EPA Energy Star ou certificação equivalente (a exemplo dos certificados citados pelo fornecedor) será válida, bastando para isso a instituição ser reconhecida internacionalmente; 8.1.12. O monitor deve possuir controle digital de brilho, contraste, posicionamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

vertical e posicionamento horizontal;

8.1.13. O monitor deve possuir ajuste de altura, rotação (Pivot) e inclinação (Swivel); 8.1.14. O monitor deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts de forma automática; 8.1.15. Certificação do Underwriters Laboratories (UL) ou equivalente emitido pelo INMETRO; 8.1.16. Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) como categoria GOLD comprovando que o monitor atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação; 8.1.17. Serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do integrador, garantindo o funcionamento do mesmo durante a vigência da GARANTIA;

9 - GABINETE

9.1. Fonte de alimentação compatível com o gabinete e placa-mãe cotados, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa-mãe, interfaces, discos rígidos, placas de vídeo, memória RAM, demais periféricos); 9.2. A fonte deve aceitar tensões de 110 e 220 Volts; 9.3. A fonte deve possuir mínimo de 180 W a 400 W de potência real; 9.4. A fonte deve ter tecnologia PFC – fator de correção de potência ativa Padrão mínimo de 90%. Com sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. O fluxo do ar interno ao gabinete deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador; 9.5. Comprovar que o equipamento é compatível com padrão ROHS (Restrictions of Hazardous Substances). 9.6. Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (Power-on) na parte frontal do gabinete; 9.7. Deve permitir a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

abertura do equipamento e demais dispositivos internos sem a utilização de ferramentas, não sendo aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;

9.8. Possui sistema sensor de intrusão e trava eletrônica ao gabinete, serão aceitas alternativas, desde que impeçam de modo adequado o furto de peças internas e do próprio computador;

9.9. O gabinete deve permitir a utilização na posição vertical ou horizontal;

9.10. Cabo de segurança tipo Kensington.

10 - TECLADO

10.1. USB, do tipo estendido com todos os caracteres da língua portuguesa(ptbr);

10.2. Compatibilidade com o padrão ABNT-2;

10.3. Com ajuste de inclinação.

11- MOUSE

11.1. Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra;

11.2. Resolução mínima de 400 dpi;

11.3. Mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico.

12 - SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

12.1. O equipamento, com todos os recursos, com garantia de atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o Windows 10 Professional 64 Bits e Linux Distribuição Ubuntu 16.04 64 Bits ou superior ou Debian 10.0 64 Bits ou superior;

12.2. Deve oferecer mídias de instalação e recuperação ou disponibilizar em site da web, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português.

12.3. Os drivers e o conteúdo das mídias esteja disponível via Internet, através de Site próprio(no caso de aplicativos e drivers de dispositivos) ou através de solução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

própria, no caso de recuperação/reinstalação de sistema operacional. 12.4. Prover software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com suporte a Desktop Management Interface (DMI) versão 2.0 ou superior. 12.5. As seguintes funcionalidades para gerenciamento remoto, através do protocolo SNMP e/ou DMI, devem ser oferecidas; 12.6. Monitoramento dos principais dispositivos do microcomputador, tais como, placa de vídeo, memória instalada, slots PCI, rede e outros periféricos; 12.7. Monitoramento de velocidade dos coolers do processador e do sistema (gabinete); 12.8. Monitoramento de temperatura do processador e do sistema; 12.9. Monitoramento da tensão utilizada pela fonte do microcomputador.

13 - COMPATIBILIDADE

13.1. O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo ofertado; 13.2. O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado; 13.3. Anexar comprovação de certificação EPEAT versão GOLD ou similar emitida pelo Inmetro, com conformidade do produto ofertado em atendimento a série de critérios ambientais, equipamento deverá atender a todos os critérios básicos e pelo menos 75% dos critérios opcionais, mediante relatório obtido no site: www.epeat.net; 13.4. O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

norma IEC 60950 ou similar emitida pelo Inmetro; 13.5. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e outros softwares fornecidos com o equipamento, com exceção do software de gerenciamento, deverão ser compatíveis com os seguintes sistemas operacionais: Windows 8.1 Professional, Windows 10 Professional e Linux Kernel 2.6.20 ou superior. Observação : Poderá ser os drivers e o conteúdo das mídias esteja disponível via Internet, através de Site próprio(no caso de aplicativos e drivers de dispositivos) ou através de solução própria, no caso de recuperação /reinstalação de sistema operacional.

14 - OUTROS REQUISITOS

14.1. Os periféricos: gabinete, monitor, teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do objeto ofertado. Será aceito fabricação em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer), onde a marca do objeto ofertado deve está visivelmente impressa nos periféricos (gabinete, monitor, teclado e mouse), sendo vedado o uso de adesivos; 14.2. O objeto bem como seus componentes/periféricos deverá ser original de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, a comprovar através de declaração do fabricante; 14.3. O objeto deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; 14.4. Todos os objetos deverão ser idênticos entre si (componentes aparentes como monitor, teclado e mouse e componentes internos como placa-mãe, disco rígido, módulos de memória, placas de expansão, etc.). Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

qualidade e especificação técnica do produto fora de linha; 14.5. Apresentar prospecto (documentação técnica) com as características técnicas detalhadas do objeto, especificando: Marca, Modelo, Código do produto (Part Number) e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e “upgrades”; comprovando-os através de “folders” e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do sitio; 14.6. Informar na proposta: Marca, Modelo e Código do produto (Part Number) do objeto; 14.7. Informar na proposta: o site do fabricante na internet, onde deverá constar no site o objeto proposto, como Modelo e Código do produto (Part Number), com documentação técnica para constatação; 14.8. O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152 ou ISO 9296 ou norma técnica similar, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta, admitindose uma emissão de ruídos em operação normal máxima de 5.0 LWAd (Declared Sound Power), valores expressos em bels, 1 bel = 10 decibels; 14.9. A instalação física, desembalagem e afins serão realizados pelo corpo técnico do CMTI.

15 - GARANTIA

15.1. A garantia de funcionamento será pelo período de 5 (cinco) anos para todos os elementos fornecidos (microcomputador e monitor de vídeo) onsite contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, garantia deverá comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo fabricante; 15.2. O fabricante do equipamento deverá informar qual a sua estrutura própria e/ou as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. O documento deve ser incluso na proposta técnica; 15.3. O fabricante e o fornecedor do equipamento deverão dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; 15.4. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na website do fornecedor do equipamento; 15.5. O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico online; 15.6. O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site. 15.7. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; 15.8. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar -se inviável, a Contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes; 15.9. Em situações onde há acidentes elétricos, oscilações de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

energia e surtos de tensão, entendemos que a fonte do equipamento deverá ter resiliência para suportar os picos e quedas de menor grau, naturais da própria rede elétrica, e portanto consideramos que essas falhas devem ser cobertas pela garantia. No caso de intempéries ou o mau uso, acidentes causados por terceiros, falta de infraestrutura, quedas físicas do equipamento ou desastres naturais, como raios, enchentes e afins, entendemos que a CONTRATADA não será obrigada a suprir novo equipamento. MODELO DE REFERÊNCIA: (HP EliteDesk 800 G4 ou G5) OU (ThinkCentre M920s) OU EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

UNIDADE	ELITE DESK	R\$ 14.296	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME CNPJ: 35.316.374/0001-03 RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11, CENTRO - PEDREGULHO - SP CEP:14470-000FONE: (16) 9761-3881 E-MAIL: comercial@powertecnologia.info	2	R\$ 28.592
---------	------------	------------	--	---	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

ITEM 10 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

1	<p>10. MONITOR DE VÍDEO TIPO LED 23" OU TECNOLOGIA SUPERIOR</p> <p>1.1. Com no mínimo 23 polegadas; 1.2-Resolução nativa de pelo menos 1920 x 1080 a 60Hz; 1.3-Ângulo de visão de pelo menos 170° horizontal e 160° vertical; 1.4-Deverá ter ajuste de inclinação; 1.5-Tempo de resposta de no máximo 8ms; 1.6-Relação de contraste estático de no mínimo 1000:1; 1.7-Entrada HDMI e Display Port, conforme saída digital da placa de vídeo fornecida, com cabos inclusos do HDMI e Display Port; 1.8-Entrada VGA, com cabo incluso; 1.9-Deverá possuir giro de 90°, permitindo uso em modo paisagem e retrato, suportado pela placa de vídeo; 1.10- Regulagem de altura de no mínimo, 10.0cm; 1.11- Solução de giro e regulagem de altura acoplada no monitor, não sendo aceito adaptadores; 1.12-Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português falado no Brasil ou inglês; 1.13-A instalação física, desembalagem e afins serão realizados pelo corpo técnico do SMTI.</p> <p>2 - GARANTIA:</p> <p>2.1. A garantia de funcionamento será pelo período de 5 (cinco) anos para todos os elementos fornecidos (monitor de vídeo) onsite contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante. O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante, garantia deverá comprovada mediante apresentação de declaração emitida pelo fabricante; 2.2. O fabricante do equipamento deverá informar qual a sua estrutura própria e/ou as assistências</p>
---	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia na cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia. O documento deve ser incluso na proposta técnica; 2.3. O fabricante e o fornecedor do equipamento deverão dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia; 2.4. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na website do fornecedor do equipamento; 2.5. O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico on line; 2.6. O atendimento será em horário comercial, das 8:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, via site. 2.7. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado; 2.8. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 05 (cinco) dias úteis, a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído. Os Procedimentos de abertura e fechamento dos chamados serão acertados entre as partes; 2.9. Em situações onde há acidentes elétricos, oscilações de energia e surtos de tensão, entendemos que a fonte do equipamento deverá ter resiliência para suportar os picos e quedas de menor grau, naturais da própria rede elétrica, e portanto consideramos que essas falhas devem ser cobertas pela garantia. No caso de intempéries ou o mau uso, acidentes causados por terceiros, falta de infraestrutura, quedas físicas do equipamento ou desastres naturais,

Criado Por: MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO DE OLIVEIRA
Data da impressão: 07/12/2021 04:46:34 / Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

como raios, enchenes e afins, entendemos que a CONTRATADA não será obrigada a suprir novo equipamento; 2.10. Serão aceitos monitores em regime de OEM mediante apresentação de declaração do integrador, garantindo o funcionamento do mesmo durante a vigência da GARANTIA." MODELO DE REFERÊNCIA: (23MB35PH+) OU (24BL550J) EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.

UNIDADE	HP	R\$ 1.152	SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME CNPJ: 35.316.374/0001-03 RUA JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11, CENTRO - PEDREGULHO - SP CEP:14470-000FONE: (16) 9761-3881 E-MAIL: comercial@powertecnologia.info	5	R\$ 5.760
---------	----	-----------	--	---	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

VALOR TOTAL A SER CONTRATADO	R\$ 208.442
PORTO VELHO, 16/08/2021	